Protocolo: CMBR-2007/00549
Data da Entrada: 02/04/2007
Requerente: JACOGINHO - VEREADOR
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: FERNANDO JOSE CHAVES
Matricula: 01-0054/1997

Estado do Rio de
CÂMARA MUNICI
Gabinete do Vereador Jacoginho

PROJETO DE LEI N.º

"Cria o conselho municipal consultivo e fiscalizador na área de saneamento"

Autor: Vereador Jacoginho

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º - Cria o Conselho Municipal Consultivo e Fiscalizador na Área de Saneamento;

Art. 2º - O Conselho será composto pelo Poder Legislativo, Poder Executivo e pela Sociedade Civil;

Art. 3º - Caberá o Conselho, Acompanhar, projetar e contribuir na execução dos projetos a serem implementados na área de saneamento;

Art. 4º - Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas ass disposições em contrario.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2007.

JACOGINHO
VEREADOR

Lido no Expediente
EM 10/04/07
Aulson C. R. do [illegible]
Chefe do Serviço de P[illegible]
Matr.: 01-0161/0[illegible]

Aprovado em 1ª Discussão
EM 25/12/07

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de representante do povo de Belford Roxo e tendo em vista a promulgação da Lei n.º 11.455 /2007 que institui as diretrizes nacionais para o saneamento básico; assim como as prementes e crescentes necessidades da população de nosso município no que tange a questão do saneamento básico; vem propor, a Criação do Conselho Municipal consultivo e fiscalizador na área de saneamento.

O artigo 47 prevê o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, através de entre outros entes, dos usuários do serviço supracitado, tal dispositivo legal busca a integralidade das ações em área de suma importância e complexidade de ações. Conforme determina a nossa Constituição Federal, a participação do município na questão do saneamento básico faz-se necessária.

E viva o controle do poder público na promoção da saúde pública.

JACOGINHO
VEREADOR - PT